

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2325
CEP 19210-000
ESTADO DE SÃO PAULO

= RESOLUÇÃO Nº 001/00/8 =

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.997 DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE TARABAI- TC nº //
1699/026/98.

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São /
Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo
em vista a decisão dos Nobres Vereadores desta Casa de Lei, em Ses -
são Ordinária de 17 de Maio de 2.000, que julgou as CONTAS ANUAIS DO
EXECUTIVO, do exercício de 1.997, objeto do Processo TC.01699/026/98,
nos termos da Lei nº 568/90/6, de 05 de Abril de 1.990 (LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE TARABAI), Artigo 21, inciso V.

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

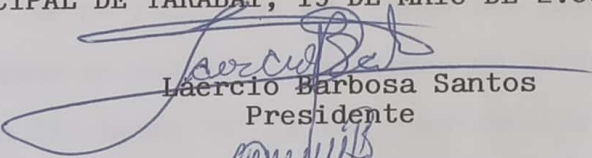
ARTIGO 1º - As Contas do Executivo Municipal de Tarabai, Estado de /
São Paulo, no Exercício de 1.997, objeto do Processo TC.
01699/026/98, Foram APROVADAS POR ONZE VOTOS FAVORÁVEIS,
ficando desta forma mantido o Parecer emitido pelo Tri
bunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A Secretaria da Câmara deverá comunicar o Egrégio Tribu
nal de Contas do Estado de São Paulo, a decisão do Plená
rio desta Casa de Leis.

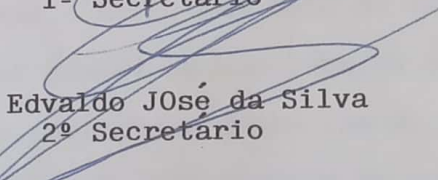
ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica
ção.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 19 DE MAIO DE 2.000


Laércio Barbosa Santos
Presidente


Darcil Barbosa
1º Secretário


Edvaldo José da Silva
2º Secretário

REGISTRADO E PÚBLICO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM DATA
SUPRA MENCIONADA.


MARIA FERREIRA MARTINS
Diretora de Secretaria